



QUADRO GERAL DE INFORMAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	11159/2025		
PREGÃO Nº	055/2025		
FORMA:	ELETRÔNICA		
MODO DE DISPUTA:	ABERTO		
TIPO LICITATÓRIO:	MENOR PREÇO		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	POR ITEM		
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL POLIDO DE CONCRETO E PISO EM CONCRETO POLIDO, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, ITENS DE LIVRE PARTICIPAÇÃO		
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 880.506,50 (oitocentos e oitenta mil quinhentos e seis reais e cinquenta centavos)		
DATA DE ABERTURA:	13/08/2025		
HORÁRIO LIMITE PROPOSTA:	09:25:00	HORÁRIO INÍCIO DOS LANCES:	09:30:00
PREGOEIRA(O) OFICIAL:	FERNANDA CRISTINA PEREIRA		
TELEFONES:	(35) 3539-7000 – (35) 3539-7015		
E-MAIL:	licitacao1@ssparaíso.mg.gov.br		
PLATAFORMA DO CERTAME:	https://ammlicita.org.br/		
FORMATO PROCESSUAL:	LIVRE CONCORRÊNCIA		
REGISTRO DE PREÇO:	SIM		

SUMÁRIO

1 – PREÂMBULO.....	3
2 – DO OBJETO PROCESSUAL.....	3
3 – DA AQUISIÇÃO DO EDITAL.....	3
4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.....	3
5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	4
6 – DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPRESAS, EPPs E MEI.....	4
7 – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL AMMLICITA.....	5
8 – DO ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÕES.....	5
9 – DA(S) PROPOSTA(S).....	6
10 – DA ETAPA DE LANCE(S) E DO MODO DE DISPUTA ADOTADO.....	7
11 – DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S).....	7
12 – DA HABILITAÇÃO.....	8
13 – DOS RECURSOS.....	11
14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO.....	11
15 – DA CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RETIRADA DA(S) AUTORIZAÇÃO(ÕES) DE FORNECIMENTO(S).....	12
16 – DO CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO) E SUA VIGÊNCIA.....	12
17 – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO.....	13
18 – DAS DEMAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.....	13
19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	14
20 – DA FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO PREPOSTO DA CONTRATADA.....	14
21 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO.....	15
22 – DO PAGAMENTO.....	16
23 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO.....	17
24 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	17
25 – DISPOSIÇÕES FINAIS.....	19



EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO

1 – PREÂMBULO

1.1 – A PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, situada na Praça dos Imigrantes nº 100, Lagoinha, CEP 37957-032, torna público para o conhecimento dos interessados, por intermédio da Gerência de Compras e Licitações, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** critério de julgamento da proposta **POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO** objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL POLIDO DE CONCRETO E PISO EM CONCRETO POLIDO, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, ITENS DE LIVRE PARTICIPAÇÃO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 6464/2024, Decreto Municipal nº 6468/2024, Lei Complementar nº 123/06; e pelas demais regulamentações pertinentes contidas neste edital e seus anexos, competindo a condução dos atos decorrentes a Sra. **FERNANDA CRISTINA PEREIRA**, Pregoeira Oficial Titular.

1.2 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira acima designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “AMMLICITA”, constante da página eletrônica do AMMLICITA – Licitações Públicas contida no endereço <https://ammlicita.org.br/>.

2 – DO OBJETO PROCESSUAL

2.1 – Constitui objeto da presente licitação a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL POLIDO DE CONCRETO E PISO EM CONCRETO POLIDO, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, ITENS DE LIVRE PARTICIPAÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.1.1 – A licitação será dividida, conforme tabela constante do Anexo II – Relação dos Itens.

OBS.: Qualquer divergência entre as especificações deste objeto descritas no sistema e as constantes deste edital ou dos demais anexos, prevalecerão as últimas.

3 – DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1– O presente edital poderá ser adquirido presencialmente junto a Gerência de Compras e Licitação, situada na Praça dos Imigrantes, nº 100, Piso Superior, Lagoinha, neste município, no horário compreendido entre as 09 h e 16:30 h, ou se preferível, pelos sites oficiais <http://www.ssparaíso.mg.gov.br/licitacoes> na aba “Licitações” ou <https://ammlicita.org.br>, após consulta.

3.1.1 – Demais informações que se fizerem necessárias sobre as cláusulas acima citadas, poderão ser obtidas igualmente via contato telefônico por meio dos números: (35) 3539-7000 ou (35) 3539-7015, no horário compreendido entre as 08 h e as 17 h.

4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade, devendo a Administração julgar e



responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

4.2 – Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, competindo a Pregoeira deliberar sobre o pedido no prazo máximo de 03 (três) dias útil.

4.2.1 – Os pedidos de esclarecimento e impugnação referentes ao conteúdo do edital deverão ser através da própria página eletrônica do AMMLICITA – Licitações Públicas, devendo deles constar obrigatoriamente os dados essenciais do interessado, bem como os meios de contato para resposta.

4.2.1.1 – Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame, salvo se, inquestionavelmente, a alteração necessária não afetar a formulação das propostas.

4.2.1.2 – O(s) conteúdo(s) da(s) petição(ões) e da(s) resposta(s) inerente(s) será(ão) divulgado(s) no site oficial da Prefeitura, no mesmo local em que se encontra disponibilizado este edital (<http://www.ssparaíso.mg.gov.br/licitacoes>) e ainda na página eletrônica do AMMLICITA – Licitações Públicas.

4.3 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

4.4 – Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração Municipal.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar deste pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que atendam plenamente os requisitos previamente estipulados por este instrumento convocatório.

5.2 – Não poderão participar do certame os interessados:

a) Não poderão disputar esta licitação os interessados que se enquadrem em alguma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei federal nº 14.133/21

5.3 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, sendo vedado ao licitante a alegação superveniente de desconhecimento de seu conteúdo ou de sua irregularidade.

6 – DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPRESAS, EPPs E MEI

6.1 – A obtenção dos benefícios aplicáveis às Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, previstos nos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/06, está condicionada àquelas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP.

6.2 - Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual da Ata de Registro de Preços para aplicação dos limites previstos.

6.3 - Caso o licitante não esteja enquadrado como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, perderá os benefícios obtidos e poderá sofrer as sanções previstas neste instrumento convocatório e na legislação vigente.

6.4 - Ao firmar a declaração constante na plataforma para o enquadramento para obtenção dos benefícios em questão, o licitante declara simultaneamente que ainda não celebrou contratos nas condições estabelecidas no item 6.1 independentemente de transcrição.

6.5 - Conforme estabelece o Art. 18-E § 3º da Lei Complementar nº 123/06, o Microempreendedor Individual - MEI é uma modalidade de Microempresa - ME.

6.6 – DO TRATAMENTO EXCLUSIVO ÀS ME'S, EPP'S

6.6.1 – O tratamento diferenciado que trata a Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, será exclusivamente conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas aos microempreendedores individuais, que deverá seguir o procedimento descrito a



seguir:

6.6.2 – O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito de participação nos itens exclusivos para ME, EPP ou MEI.

6.6.3 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte, dos microempreendedores individuais obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada licitante.

6.6.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pela Pregoeira.

6.6.5 – O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, e conveniência da Administração.

7 – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL AMMLICITA

7.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>.

7.2 – Dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>

7.2.2 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).

8 – DO ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÕES

8.1 – A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento exclusivamente eletrônico da(s) proposta(s) de preços, quando poderão também ser juntada a documentação de habilitação, por meio do sistema eletrônico integrado ao site <https://ammlicita.org.br/>.

8.2 – Após o registro da(s) proposta(s) de preços, os documentos de habilitação poderão(ão) ser encaminhado(s) eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital, encerrando-se essa etapa com a abertura da sessão pública.

8.3 – No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

8.3.1 – Que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo;

8.3.2 – Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

8.3.3 – Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.3.4 – Que está ciente do edital e concorda com as condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

8.3.5 – Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3.6 – Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

8.3.7 – Que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

8.3.8 – Que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

8.3.9 – Que se compromete a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em



compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.3.10 – A falsidade da declaração de que trata o subitem anterior sujeitará o licitante às sanções neste edital e seus anexos.

8.4 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5 – Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos previstos para a etapa de julgamento.

8.6 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.7 – Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo máximo de 02 (duas) horas da solicitação da Pregoeira no sistema.

8.8 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.9 – Caso haja desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após decorridas 24 horas da comunicação expressa do reagendamento aos participantes, via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

8.10 – Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão a Pregoeira designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8.11 – O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal <https://ammlicita.org.br/>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

9 – DA(S) PROPOSTA(S)

9.1 – O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.

9.2 – O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.3 – A(s) proposta(s) deverá(ão) ser inseridas **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema com a descrição do objeto ofertado, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

9.4 – A(s) proposta(s) não poderá(ão) impor condições ou conter opções, somente sendo admitida(s) proposta(s) que ofereça(m) apenas um tipo de produto e um preço para cada item do objeto desta licitação.

9.5 – O(s) preço(s) proposto(s) será(ão) de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de solicitar qualquer alteração do(s) mesmo(s), sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5.1 – Havendo divergência entre o valor unitário para o(s) produto(s) e o valor total (obtido pela multiplicação da quantidade pelo valor unitário), prevalecerá o valor do primeiro.

9.6 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída no(s) preço(s), não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura da(s) proposta(s).



9.7 – É facultado a Pregoeira a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações prestadas pelo licitante por intermédio de sua(s) proposta(s) e de eventuais documentos a ela(s) anexados.

9.8 – a Pregoeira poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância da(s) proposta(s), atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.9 – Caso julgue necessário, a Pregoeira poderá solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que evidencie a exequibilidade de seu lance final ofertado, devendo apresentar este:

a) justificativas e/ou documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise do(s) órgão(s) requisitante(s) do(s) produtos(s) a fim de que se possa emitir parecer acerca da exequibilidade.

9.10 – A(s) proposta(s) considerada(s) inexequível(is) será(ão) recusada(s) pela Pregoeira, após a devida apuração da composição de custos respectiva, hipótese em que será convocado o próximo colocado, sem prejuízo de possível negociação com o intuito de obtenção de melhor proposta para a Administração.

9.11 – O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

10 – DA ETAPA DE LANCE(S) E DO MODO DE DISPUTA ADOTADO

10.1 – A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas de acordo com os critérios estabelecidos por este edital.

10.1.1 – Será imediatamente desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.1.2 – a Pregoeira poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância da(s) proposta(s), atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10.2 – O sistema utilizado disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

10.3 – Aberta a etapa competitiva com as propostas classificadas pela Pregoeira, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, sendo que a cada lance ofertado, que deverá ser exclusivamente encaminhado por meio do sistema, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3.1 – Para efeito da disputa de preços as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

10.3.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para item.

10.3.3 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.3.4 – Será(ão) aceito(s) lance(s) com até duas casas decimais após a vírgula.

10.4 – Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido a Pregoeira a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes/itens da mesma licitação.

10.4.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos, não obstante, a Pregoeira poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

10.5 – Após o oferecimento de seu(s) lance(s) o(s) licitante(s) não poderá(ão) suscitar qualquer equívoco ou erro no(s) valor(es) proposto(s), sendo de sua(s) inteira(s) responsabilidade(s) garantir(em) a(s) exequibilidade(s) deste(s).

10.6 – Será adotado para o processamento dos lances o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

11 – DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S)

OBS.: Para o julgamento final, será observado, como critério de desempate (art. 44 §2º da Lei Complementar 123/06), preferência de contratação para as microempresas e empresas de



pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, sob pena de preclusão.

b) A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

c) Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma da alínea "a", serão convocadas as ME's e EPP's remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.1 – a Pregoeira efetuará o julgamento da(s) proposta(s) por meio do critério de aceitabilidade **“POR ITEM”**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para entrega do produto, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

11.2 – Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, a Pregoeira negociará a redução do preço com o seu detentor.

11.3 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, a Pregoeira comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, conforme requisitos legais e editalícios.

11.4 – Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação, ato em que não se alcançando a expectativa de contratação (valor), a licitação será considerada fracassada.

11.4.1 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.5 – Ocorrendo a desclassificação do licitante arrematante, será aberta nova negociação com o licitante remanescente, com a averiguação posterior de seus documentos de habilitação.

11.5.1 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

11.5.2 – A inobservância aos prazos elencados neste edital ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto no mesmo ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

11.6 – Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

11.7 – Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

11.8 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive aquelas de ordem habilitatórias, o licitante será declarado vencedor do certame pela Pregoeira.

11.9 – Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, a Pregoeira negociará a redução do preço com o seu detentor.



12 – DA HABILITAÇÃO

12.1 – Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, poderão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload) nos formatos (extensões) permitidas pela plataforma.

12.2 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

12.3 – Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

12.4 – A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

12.5 – A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

12.5.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

12.5.1.1 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.5.2 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), expedido pela Receita Federal.
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova(s) de Regularidade expedida(s) pela Fazenda Estadual da sede da licitante, contemplando os **DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA**.
- d) Prova de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, referente aos tributos de natureza mobiliária.
- e) Certificado de Regularidade relativo ao FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de produtos – expedido pela Caixa Econômica Federal.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação



de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

12.5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste Pregão

OBS.: DESTACAMOS QUE, EM CASO DE OMISSÃO OU APRESENTAÇÃO PARCIAL DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE FORMA ANTECIPADA, A AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA RESERVA-SE O DIREITO, CONFORME PREVISTO NO ART. 63, INCISO II, DE SOLICITAR NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS AO LICITANTE VENCEDOR OS DOCUMENTOS FALTANTES E OU COMPLEMENTAÇÃO). ESTA MEDIDA VISA ASSEGURAR A TRANSPARÊNCIA E A LISURA DO PROCESSO LICITATÓRIO, GARANTINDO QUE TODAS AS EMPRESAS CONCORRENTES CUMPRAM COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS.

12.6 – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES RELACIONADAS A HABILITAÇÃO

12.6.1 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

12.6.2 – a Pregoeira consultará os sítios eletrônicos dos respectivos órgãos emissores das certidões extraídas pela internet, por meio de diligência, com o objetivo de verificação de suas autenticidades, juntando aos autos os respectivos comprovantes.

12.6.3 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos, salvo quando a lei assim o permitir.

12.6.4 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.

12.6.4.1 – Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6.5 – O não atendimento dos requisitos estabelecidos no subitem 12.5 deste edital importará na inabilitação do licitante, competindo a Pregoeira examinar as propostas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.6.6 – a Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

12.6.7 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência deverá ser registrada em ata.

12.6.8 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte de microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou cooperativa, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e



emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.6.9 – A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13 – DOS RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual e cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **quinze** minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 – Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 – Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 – A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3.1 – Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, <https://ammlicita.org.br/>, opção RECURSO.

13.4 – As razões de recursos deverão guardar estrita consonância com as motivações fixadas em ata, sob pena de não conhecimento das mesmas.

13.5 – De acordo com o artigo 165 parágrafo segundo da Lei 14.133/2021; o(s) recurso(s) será(ão) dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior (Prefeito), a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5.1 – Reconsiderando sua(s) decisão(ões), competirá a Pregoeira a reabertura dos prazos de recurso e contrarrazões, em detrimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa, uma vez que se tratar de nova(s) decisão(ões).

13.6 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7 – O resultado do recurso será divulgado mediante comunicado a todos os licitantes interessados via fax, correio eletrônico ou outro meio de comunicação.

13.8 – O(s) recurso(s) impetrado(s) contra a decisão da Pregoeira terá(ão) efeito suspensivo.

13.9 – Nenhum dos prazos acima estabelecidos começará a transcorrer sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados na Gerência de Compras e Licitações, localizado na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, na cidade de São Sebastião do Paraíso – MG.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO

14.1 – Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior.

14.1.1 – Recebendo a autoridade competente (Prefeito) os autos processuais, exercerá esta, seu juízo de validade e conveniência sobre todos os atos procedimentais proferidos, sendo então adjudicado o objeto e homologado a licitação.

14.2 – A Administração não poderá celebrar o contrato com preterição da ordem de classificação das



propostas ou com terceiros estranhos ao procedimento licitatório, sob pena de nulidade.

14.3 – Homologada a licitação pela autoridade competente, o(s) adjudicatário(s) será(ão) convocado(s) para retirar a(s) autorização(ões) de produto com caráter contratual no prazo definido no item 16 deste edital.

15 – DA CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RETIRADA DA(S) AUTORIZAÇÃO(ÕES) DE FORNECIMENTO(S)

15.1 – Encerrado o procedimento licitatório com a devida homologação, o(s) representante(s) legal(is) do(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para assinar(em) a Ata de Registro de Preços e retirada da(s) Autorização(ões) de fornecimento com caráter contratual, sob pena de decaimento do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas

15.2 – O representante legal do licitante que tiver apresentado a(s) proposta(s) vencedora(s) deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 05 dias úteis a contar da convocação formal de comparecimento junto a Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça dos Imigrantes nº 100 – Piso Superior – Lagoinha, neste município, de segunda a sexta-feira, das 09:00 as 16:30 h.

15.2.1 – Alternativamente à convocação para comparecer perante a Gerência de Compras e Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços e o(s) termo(s) de contrato dela decorrente(s), a Administração poderá encaminhá-lo(s) mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, correndo a partir da data de recebimento o prazo para assinatura.

15.2.1.1 – No caso da opção de envio deste(s) via meio eletrônico, competirá a Administração confirmar o devido recebimento do(s) mesmo(s) para fins de início do prazo de assinatura fixado.

15.2.2 – O prazo de prorrogação para comparecimento para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

15.2.2.1—Em caso de solicitação de prorrogação de prazo nos moldes do subitem anterior, o interessado deverá encaminhar requerimento formal para a Gerência de Compras e Licitações por meio de protocolo (a ser realizado na Praça dos Imigrantes nº 100 – Lagoinha, neste município, das 09:00 as 16:30 h. de segunda a sexta-feira), e-mail (LICITACAO1@SSPARAISO.MG.GOV.BR) ou via postal (enviado para a Praça dos Imigrantes, 100, Piso Superior, Lagoinha, neste município), antes do término do prazo inicial, expondo as justificativas validadoras da extensão do prazo, que serão julgadas pela Administração a luz do interesse público.

15.2.3 – Para efeito de emissão do(s) termo(s) de contrato o(s) vencedor(es) deverá(ão) perpetuar todas as condições de habilitação antes examinadas.

15.2.4 –Caso o(s) licitante(s) vencedor(es) não apresente(m) situação regular no(s) ato(s) de convocação para assinatura do(s) termo(s) de contrato, mesmo após a notificação da ocorrência por parte da Administração, ou recuse(m)-se em retirá-lo(s), a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes (conforme última proposta registrada) e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação (não havendo necessidade de cobertura da proposta classificada em primeiro lugar), e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.2.4.1 – Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o(s) proponente(s) para que seja obtido preço melhor.

15.2.5 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16 – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

16.1 – O prazo para entrega dos produtos será de **10 DIAS** a contar do recebimento da AF.

16.2 – O prazo de entrega do(s) produtos(s) admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração.

b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere



fundamentalmente as condições de execução do contrato.

c) interrupção da execução do contrato por ordem e no interesse da Administração.

d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei.

e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

16.3 – A(s) minuta(s) de contrato e do(s) aditivo(s) de prazo, conforme o caso, será(ão) lavrado(s) em 02 (duas) vias devendo: uma ser juntada ao processo que lhe deu origem, uma retornar para o fornecedor.

16.4 – O(s) contrato(s) poderá(ão) ser usado(s) por todos os órgãos da Administração direta do Município.

16.5 – Nenhum contrato ou aditivo de prazo será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos deles decorrentes.

17 – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

17.1 – DAS ALTERAÇÕES UNILATERAIS

17.1.1 – O(s) contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s) unilateralmente, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.1.2 – Não será(ão) admitida(s) compensação(ões) entre o(s) acréscimo(s) ou supressão(ões).

17.1.3 – Nos casos acima elencados o(s) contratado(s) fica(m) obrigado(s) a aceitar a(s) alteração(ões) nas mesmas condições contratuais.

17.1.4 – Nenhuma da(s) alteração(ões) do(s) contrato(s) poderá(ão) modificar substancialmente as características do(s) objeto(s), tendo em vista a incidência do princípio da identidade contratual.

17.1.5 – Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

17.1.6 – A alteração contratual deverá ser efetivada por meio de termo aditivo, o qual após assinado pelas partes e devidamente publicado, será juntado aos autos processuais com o respectivo número de ordem.

18 – DAS DEMAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1 – DA REVISÃO DE PREÇO (REEQUILÍBRIO)

18.1.1 – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do produto poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato, na forma do art. 124, inciso II, letra (d) da lei nº 14.133/21.

18.1.2 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

18.1.3 – A demonstração analítica do evento que impactou nos custos do contrato deverá ocorrer por meio de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e etc.

18.1.4 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

18.1.5 – Os pedidos de revisão de preços deverão ser protocolados junto ao Protocolo Geral desta Prefeitura, sediado na Praça dos Imigrantes nº 100 – Lagoinha, neste município, no horário compreendido entre as 11h30 e 17h, de segunda a sexta feira, devendo ser remetidos a Gerência de Compras e Licitações para que sejam então encaminhados ao(s) Gestor(es) do(s) contrato(s).

18.1.6 – Fica facultado ao(s) Gestor(es) do(s) contrato(s) (Secretário(s) demandante(s)), após o recebimento do(s) pedido(s), a realização de ampla pesquisa de mercado para subsidiar em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a(s) decisão(ões) quanto à(s) revisão(ões) de preços solicitada(s).

18.1.7 – A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Administração Municipal, porém contemplará o produto prestado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral.

18.1.8 – Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisada, a(s) contratada(s) não poderá(ão) suspender a execução e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

18.1.9 – A Administração Municipal, quando autorizada à revisão dos preços, lavrará Termo Aditivo com os preços revisados, publicará seu conteúdo no Diário Eletrônico do Município e emitirá Nota de Empenho Complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação à execução do objeto realizada após o protocolo do pedido de revisão.

18.1.10 – O novo preço só terá validade após a publicação do conteúdo do Termo de Aditivo no Diário Eletrônico do Município, e para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela contratada.

18.1.11 – A(s) análise(s) sobre o(s) pedido(s) de revisão de preços deverá(ão) ser concluída(s) no prazo de até 10 dias úteis a contar da data do(s) protocolo(s) respectivo(s).

19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da dotação:

Ficha: 552 - 0207 020701 0207020701.1545115051.009 4490510000

19.2 – Para os exercícios seguintes a despesa correrá por conta das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos futuros.

19.3 – Ocorrendo a necessidade de alteração da(s) dotação(ões) orçamentária(s) no curso da execução, ocorrerá esta por simples apostilamento.

20 – DA FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO PREPOSTO DA CONTRATADA

20.1 – A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, através de representante designado, exercerá a fiscalização do contrato registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante contratada objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

20.1.1 – Fica designada como responsável pela fiscalização da execução do(s) contrato(s) decorrente(s) do presente processo a servidora: **MARIA DA PENHA JESUS, MATRÍCULA 4635**.

20.1.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

20.1.3 – O Gestor do contrato de posse da(s) manifestação(ões) do Fiscal do contrato, encaminhará para a autoridade competente (Prefeito) requerimento de abertura de processo administrativo que correrá apenso ao processo licitatório, contendo todas as informações e documentos que achar indispensáveis para a devida instrução processual, com o objetivo de apuração das possíveis condutas e inexecução contratual por parte do contratado, devendo ser assegurado a este o devido processo legal, com o exercício do contraditório e da ampla defesa em todas as fases processuais.

20.1.3.1 – Autuado o processo administrativo apurador, será ofertado ao contratado o prazo de 15 dias úteis para a apresentação de defesa prévia inerente aos fatos elencados pelo Fiscal do contrato e validados pelo Gestor, podendo o mesmo produzir documentos, requer a oitiva de pessoas, realizar perícias, e se valer de todos os meios de prova legalmente admitidos.

20.1.3.1.1 – O contratado será intimado por meio do envio postal de carta registrada (AR), considerando o dia do início do prazo a juntada aos autos do aviso de recebimento, sendo que, na hipótese de recusa do preposto no aceite da intimação, será lavrado termo pelo agente responsável narrando o ocorrido, momento em que será considerado intimado o contratado para todos os efeitos legais.

20.1.3.1.2 – No caso de ser incerto ou não sabido o domicílio do contratado, e após esgotadas as tentativas de intimação pela modalidade supramencionada, a Administração Municipal fará publicar no Diário Eletrônico Oficial (Diário Online dos Municípios Mineiros) intimação acerca do conteúdo do processo, considerando o dia do início do prazo o dia útil seguinte a referida publicação.

20.1.4 – Encerrado o prazo para apresentação de defesa prévia, os autos serão remetidos ao Gestor do Contrato (Secretário competente) para que este profira decisão administrativa relativa aos fatos suscitados, com a consequente aplicação das sanções editalícias, contratuais e legais.

20.1.4.1 – Da decisão administrativa citada caberá recurso hierárquico para a autoridade competente (Prefeito), no prazo de 15 dias úteis a contar da intimação da decisão, que seguirá os mesmos trâmites estabelecidos anteriormente.

20.2 – O exercício da fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante contratada no que concerne à execução do objeto do contrato.

20.2.1 – O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

20.3 – O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

20.3.1 – A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

20.4 – O contratado deverá indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

20.5 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o produto executado em desacordo com o contrato.

21 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

21.2 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

21.3 – Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

21.4 – A entrega e descarga será por conta da Contratada. Os produtos deverão ser entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento, podendo ser entre eles; estradas rurais do município, Cemitério Municipal, Distrito de Gardinha, Distrito de Termópolis, ou em outro local dentro do município.



22 – DO PAGAMENTO

22.1 – Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária no **PRAZO MÉDIO DE 30 DIAS** a contar do recebimento definitivo do(s) produto(s), discriminado(s) na(s) respectiva(s) autorização(ões) de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento.

22.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante contratada deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, CNPJ nº 18.241.349/0001-80, o número de sua conta bancária, e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

22.2.1 – A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pela licitante contratada, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, que somente atestará a produto e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas por esta todas as condições pactuadas.

22.2.2 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante contratada, pelo representante da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG.

22.3 – Cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao produto, deverá obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

22.4 – Nenhum pagamento de acréscimo no preço do produto será autorizado sem o devido aditamento contratual.

22.5 – O pagamento será efetuado na moeda corrente do País.

22.6 – Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, e m que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

Obs.: Caso ocorra pagamento parcial, para o valor remanescente será devida a correção monetária "*pro rata tempore*", adotando-se os mesmos critérios estabelecidos acima.

23 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

23.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou neste edital.

23.2 – Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;



- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de entrega do(s) produto(s), nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado na entrega do(s) produto(s);
- e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou
- g) transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- h) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo
- p) administrativo a que se refere o contrato;
- m) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

23.3 – Os casos de inexecução contratual serão formalmente motivados em processo administrativo que correrá apenso aos autos principais, sendo assegurado ao contratado o contraditório e a ampla defesa, e todos os meios de prova legalmente admitidos, nos termos do art. 155 ao 163, da lei 14.133/21

24 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo(s) licitante(s) adjudicatário(s)/contratado(s), sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

- a) advertência.
- b) multa(s) prevista(s) no instrumento de contrato e edital.
- c) impedimento de licitar a contratar com a Administração Pública Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG e descredenciamento no Registro Cadastral Municipal, caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, por um período não superior a 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior ("c").

24.2 – A sanção de multa poderá ser aplicada **cumulativamente** as sanções previstas as alíneas "a", "c" e "d" do subitem anterior.

24.3 – A penalidade de **advertência** será aplicada no caso do cometimento de **faltas leves**, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

24.3.1 – Caso o(s) licitante(s) adjudicatário(s)/contratado(s) seja(m) reincidente(s) na(s) conduta(s) que originou(aram) a penalidade de advertência, ou ainda tenha(m) cometido infração(ões) diversa(s) de maior gravidade, tal circunstância será considerada para fins de **majoração** da(s) sanção(ões)



aplicável(is) no ato de dosimetria da pena.

24.4 – A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG por um período não superior a 3 (três) anos **e descredenciamento** no Registro Cadastral Municipal, caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, será aplicável ao(s) licitante(s) que, em especial:

Convocado(s) dentro do prazo de validade da(s) sua(s) proposta(s), não celebrar(em) o(s) contrato(s);

Deixar(em) de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

Ensejar(em) o retardamento da execução de seu(s) objeto(s);

Não mantiver(em) a(s) proposta(s);

Falhar(em) ou fraudar(em) na execução do(s) contrato(s);

Comportar-se(m) de modo inidôneo ou cometer(em) fraude fiscal;

24.4.1 – A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG por um período não superior a 3 (três) anos **e descredenciamento** no Registro Cadastral Municipal, caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, prevista neste subitem, também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste edital.

24.5 – A penalidade de multa será aplicável conforme fixação abaixo, em caso de descumprimento das condições pactuadas, tais como:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia sobre o valor inicial atualizado da ordem de produto com caráter contratual, em caso de atraso na entrega do(s) produto(s), limitada a incidência a **15 (quinze) dias** (multa de mora).

a.1) Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato após **ultrapassado o prazo de 15 quinze dias**, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou lhe diminua o valor ou, ainda fora das especificações.

c) 2% (dois por cento) em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

24.6 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, da Lei nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

24.7 – As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

24.8 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de São Sebastião do Paraíso – MG, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG.

24.9 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, desde que devidamente justificado.

24.10 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24.11 – Após o devido sancionamento, a Administração Municipal obrigatoriamente informará e manterá atualizados, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de caráter público, instituído no âmbito do Poder Executivo federal, os dados relativos às sanções por eles aplicadas, nos termos do art. 161 da lei nº 14.133/21.

25 – DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 – A Prefeitura Municipal poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida

em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato de fornecimento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta: venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico financeira; for envolvida em escândalo público e notório; quebrar o sigilo profissional; utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal; na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize, mesmo notificada, deixe de manter durante a execução do contrato as condições de habilitação iniciais.

25.2 – A Prefeitura Municipal poderá, por despacho fundamentado da Pregoeira e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

25.3 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito da Pregoeira, devidamente fundamentado.

25.4 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.5 - É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.6 – A proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

25.7 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de São Sebastião do Paraíso – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.8 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

25.9 – Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

25.10 – Fazem partes integrantes deste edital:

ANEXOS	ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
	ANEXO II	RELAÇÃO DOS ITENS
	ANEXO III	VALORES REFERENCIAIS
	ANEXO IV	MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
	ANEXO V	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
	ANEXO VI	ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

São Sebastião do Paraíso-MG, 30 de julho de 2025

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira Oficial



ANEXO IV – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11159/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

COM BASE NO ART. Nº 28, INCISO I C/C ART. 40, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXXXXXXX

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, CNPJ sob o nº 18.241.349/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito, **Marcelo de Moraes**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 011.859.576-85, residente e domiciliado nesta cidade.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO:

A Empresa , CNPJ Nº <cnpj_empresa>, com sede na Rua <end_empresa> nº <nr_end_empresa>, bairro <bairro_empresa>, cidade de <cidade_empresa>, Estado de <uf_empresa>, CEP <cep_empresa>, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) portador(a) RG nº <rg_representante>. e do CPF nº <cpf_representante>:

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL POLIDO DE CONCRETO E PISO EM CONCRETO POLIDO, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DESTA MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, ITENS DE LIVRE PARTICIPAÇÃO, especificado(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de procedimento acima mencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E PRAZO DE ENTREGA:

2.1 – O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão contempladas no anexo desta ata

2.2 – Fica estipulado como valor total desta ata a quantia de <valor_total_contrato> (<id_valor_extenso>).

**2.3 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da dotação:
Ficha: 552 - 0207 020701 0207020701.1545115051.009 44905100000**

2.4 – O prazo de entrega dos produtos será de 10 DIAS após o recebimento da AF.



3 – ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 – O órgão gerenciador do registro será: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO URBANO.

4 – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 – VALIDADE DA ATA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura desta, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 – A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de produto, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.8, alínea “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente



comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

7 – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 – As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3 – É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.4 – O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.8, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 – As condições gerais do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

8.2 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata será lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São Sebastião do Paraíso – MG, ____ de _____ de _____.

Marcelo de Moraes
Prefeitura Municipal de São
Sebastião do Paraíso
CONTRATANTE

CONTRATADA
DETENTORA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ANEXO V – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE CARÁTER CONTRATUAL

									
PREF. MUNICIPAL DE SAO SEB. DO PARAISO									
PREF. MUNICIPAL DE SAO SEB. DO PARAISO									
PRAÇA DOS IMIGRANTES 100, - LAGOINHA - * - MG - CEP: 37950-000 CNPJ: 18.241.349/0001-80 Tel: 35397009 Fax: Site:									
Autorização de Fornecimento/Execução									
Nº 28/06/2023									
Secretaria					Processo				
Local					Empenho				
Origem					Termo				
Dotação					Ficha-Fonte				
Fornecedor					CNPJ				
Endereço					Telefone				
Email					Processo AF				
Prazo:									
Item	Código	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total	
Total Geral									
Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):									
Prazo de Entrega/Execução: Condição de Pagamento:									
Data: ____/____/____									
Assinatura									



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS



TR
TERMO DE REFERÊNCIA (Lei 14.133/21)
(FORNECIMENTO DE BENS)

1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO E NATUREZA, QUANTIDADES E PRAZO

1.1- Nos termos do pedido de compra anexo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, constitui objeto da presente contratação o seguinte: Constitui objeto do presente processo e eventual contratação de fornecedor objetivando a **aquisição e execução de piso industrial polido de concreto**, que integra as atividades da Secretaria Municipal de Obras, por um período de 12 meses.

1.2- Os produtos/materiais são de natureza comum, não se enquadrando como bens de luxo conforme Decreto Municipal nº 6.186/2022, bem como também não são superiores à qualidade necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

1.3- O(s) produto(s)/material(is) bem como sua(s) especificação(ões) e quantidade(s), se encontra(m) pormenorizado(s) no documento anexo.

2- FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de fornecedor objetivando a **aquisição e execução de piso industrial polido de concreto**, destinados na manutenção preventiva e corretiva dos prédios e praças e jardins, estradas rurais e ruas e avenidas e quadras de esporte do Município, que integra as atividades da Secretaria Municipal de Obras, com entrega parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Considerando a degradação natural da infraestrutura das vias urbanas, galerias de água pluvial, praças, prédios públicos, quadras de esporte e estradas rurais e vistas a necessidade de conservar e manter suas instalações, a fim de propiciar ambientes adequados, confortáveis e disponibilizar adequadamente o local para que suas atividades laborais para que sejam realizadas a contento, assegurar o ir e vir das pessoas e preservar o patrimônio público.

A necessidade da **aquisição e execução de piso industrial polido de concreto** se evidencia pela crescente demanda de realização de manutenções e reparos desde a parte ruas e avenidas, quadras e outros, nesse contexto, a aquisição de piso industrial polido é fundamental para a realização de obras de reparo, reforma e melhorias em instalações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ressalta-se que a falta de manutenção nas instalações prediais poderá acarretar o agravamento da situação das edificações afetadas, podendo chegar a um nível em que as avarias se tornam irreparáveis. Além disso, o tempo de construção, a não manutenção em tempo hábil e uso das construções poderão ocasionar acidentes, colocando a vida humana em risco.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1- Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

4.2- Da Subcontratação - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Garantia da contratação - Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

4.4 Garantia dos produtos - O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.5 Os licitantes deverão possuir logística suficiente, para **entrega e descarga será por conta da Contratada produtos deverão ser entregues no seguinte local: Almoxarifado Obras** localizado na rua José Osias de Sillos nº889, bairro Jardim Morada do Sol e nas obras da Secretaria de Obras localizado dentro do município, Estradas rurais do município, Cemitério Municipal na praça da Saudade s/n, Distrito de Guardinha e Distrito de Termópolis.

4.6 Justificativa para itens de livre participação.

Com base em dados históricos desta Prefeitura, sempre participaram em processos licitatórios dos itens conforme códigos abaixo, empresas que não são enquadradas como Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte, historicamente como é sabido, temos instaladas em nosso município empresas que realizam a fabricação de tais produtos e que fabricam e fornecem diretamente ao consumidor final e empresas do ramo, sendo que a compra por lojas de materiais de construção, tornaria os custos mais elevados. Informo também que caso a licitação seja específica para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina a Lei em seu artigo 48, I, as possíveis empresas fornecedoras diretas ficariam impedidas da participação, o que faria com que as microempresas e empresas de pequeno porte adquirissem e repassem os produtos a esta Prefeitura, tornando assim os preços mais onerosos para o município. Diante do exposto, solicito que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS



processo seja realizado com ampla participação de empresas, afastando assim a possibilidade tão somente participarem Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

Segue os itens no quadro abaixo:

Item	Código	Discriminação dos Produtos
1	66723	Piso industrial polido com 15 cm de espessura e malha EQ92. 1. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO Execução de piso em concreto polido, com espessura final de 15 cm; Concreto usinado bombeado, fck 30 MPa, fornecido por central de concreto; Fornecimento de malha EQ92 Acerto de níveis, sarrafeamento, desempenho mecânico/manual e polimento mecânico para obtenção de acabamento liso e brilho característico; Aplicação sobre base previamente compactada e regularizada; Inclusão de cortes de juntas de retração. 2. ETAPAS EXECUTIVAS Fornecimento e colocação de malhas de aço; Recebimento, conferência e lançamento do concreto; Bombeamento do concreto até o local de aplicação; Espalhamento e nivelamento, garantindo a espessura projetada; Sarrafeamento para eliminação de excessos e preenchimento de falhas; Desempeno inicial (manual ou mecânico); Polimento mecânico, obtendo superfície lisa e homogênea; Execução de juntas de retração, se aplicável; Limpeza final da área. 3. MATERIAIS E INSUMOS Malha de aço EQ92 , Concreto usinado bombeado com Fck 30 MPa; Equipamentos para polimento e desempenho; EPIs completos para a equipe; Ferramentas e acessórios necessários para acabamento. 4. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA NBR 7212 – Execução de concreto dosado em central; NBR 14931 – Execução de estruturas de concreto; NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto — Procedimento; NBR 5738 – Concreto — Procedimento para moldagem e cura de corpos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS



		prova; NBR 12655 – Concreto de cimento Portland — Preparo, controle e recebimento 5. CONDIÇÕES GERAIS Serviço deverá ser executado por equipe especializada, utilizando máquinas e equipamentos adequados; Concretagem somente em condições climáticas favoráveis; Limpeza diária da área de trabalho; Garantir nivelamento final, uniformidade e acabamento conforme especificado em projeto.
2	66724	Piso industrial polido com 10 cm de espessura e malha EQ92. 1. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO Execução de piso em concreto polido, com espessura final de 10 cm; Concreto usinado bombeado, fck 25 MPa, fornecido por central de concreto; Fornecimento de malha EQ92 Acerto de níveis, sarrafeamento, desempenho mecânico/manual e polimento mecânico para obtenção de acabamento liso e brilho característico; Aplicação sobre base previamente compactada e regularizada; Inclusão de cortes de juntas de retração. 2. ETAPAS EXECUTIVAS Fornecimento e colocação de malhas de aço; Recebimento, conferência e lançamento do concreto; Bombeamento do concreto até o local de aplicação; Espalhamento e nivelamento, garantindo a espessura projetada; Sarrafeamento para eliminação de excessos e preenchimento de falhas; Desempeno inicial (manual ou mecânico); Polimento mecânico, obtendo superfície lisa e homogênea; Execução de juntas de retração, se aplicável; Limpeza final da área. 3. MATERIAIS E INSUMOS Malha de aço EQ92 , Concreto usinado bombeado com Fck 25 MPa; Equipamentos para polimento e desempenho; EPIs completos para a equipe; Ferramentas e acessórios necessários para acabamento. 4. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA NBR 7212 – Execução de concreto dosado em central; NBR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS



		14931 – Execução de estruturas de concreto; NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto — Procedimento; NBR 5738 – Concreto — Procedimento para moldagem e cura de corpos de prova; NBR 12655 – Concreto de cimento Portland — Preparo, controle e recebimento 5. CONDIÇÕES GERAIS Serviço deverá ser executado por equipe especializada, utilizando máquinas e equipamentos adequados; Concretagem somente em condições climáticas favoráveis; Limpeza diária da área de trabalho; Garantir nivelamento final, uniformidade e acabamento conforme especificado em projeto.
3	66725	Piso industrial polido com 10 cm de espessura e malha EQ61 . 1. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO Execução de piso em concreto polido, com espessura final de 10 cm; Concreto usinado bombeado, fck 25 MPa, fornecido por central de concreto; Fornecimento de malha EQ61 Acerto de níveis, sarrafeamento, desempenho mecânico/manual e polimento mecânico para obtenção de acabamento liso e brilho característico; Aplicação sobre base previamente compactada e regularizada; Inclusão de cortes de juntas de retração. 2. ETAPAS EXECUTIVAS Fornecimento e colocação de malhas de aço; Recebimento, conferência e lançamento do concreto; Bombeamento do concreto até o local de aplicação; Espalhamento e nivelamento, garantindo a espessura projetada; Sarrafeamento para eliminação de excessos e preenchimento de falhas; Desempeno inicial (manual ou mecânico); Polimento mecânico, obtendo superfície lisa e homogênea; Execução de juntas de retração, se aplicável; Limpeza final da área. 3. MATERIAIS E INSUMOS Malha de aço EQ61 , Concreto usinado bombeado com Fck 25 MPa; Equipamentos para polimento e desempenho; EPIs completos para a equipe; Ferramentas e acessórios necessários



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ESTADO DE MINAS GERAIS



		para acabamento. 4. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA 4 NBR 7212 – Execução de concreto dosado em central; NBR 14931 – Execução de estruturas de concreto; NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto — Procedimento; NBR 5738 – Concreto — Procedimento para moldagem e cura de corpos de prova; NBR 12655 – Concreto de cimento Portland — Preparo, controle e recebimento 5. CONDIÇÕES GERAIS Serviço deverá ser executado por equipe especializada, utilizando máquinas e equipamentos adequados; Concretagem somente em condições climáticas favoráveis; Limpeza diária da área de trabalho; Garantir nivelamento final, uniformidade e acabamento conforme especificado em projeto.
--	--	---

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1- O prazo de entrega dos bens são de 10 (**dez**) dias, contados do(a) Recebimento e Aceite da AF- Autorização de Fornecimento, em remessa única. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados em cada **AF (Autorização de Fornecimento)**.

5.2- O fornecimento do objeto será **FORNECIMENTO PARCELADO AO LONGO DO EXERCÍCIO**

5.3- Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa deverá requerer, motivada e tempestivamente com 02 dias de antecedência, requerer a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.

5.4- Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR e anexos.

5.5- Os produtos/materiais deverão ser entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento.

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS



- 6.1- Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as normas da Lei 14.133/2021, as regras do regulamento municipal, em especial ao Decreto Municipal nº 6454/2024, ao contrato ou documento equivalente que tenha valor contratual (art. 95 da Lei 14.133/2021), e seguindo em que couber as seguintes rotinas:
- 6.2- Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:
- 6.3- Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
- 6.4- Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;
- 6.5- Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.
- 6.6- As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;
- 6.7- Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável no TR e Edital/Aviso de, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;
- 6.8- O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;
- 6.9- O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.10- A fiscalização do contrato será auxiliada pela Procuradoria Geral do Município, Assessoria de Controle Interno e Gerência de Compras e Licitação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 6.11- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.12- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ESTADO DE MINAS GERAIS



informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.13- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.14- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, proceder-se-á a liquidação.

Prazo de pagamento

7.6. O pagamento será efetuado:

NO PRAZO MÉDIO DE 30 (TRINTA) DIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS



7.7. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice específico utilizado pelo município de correção monetária.

Forma de pagamento

7.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

8- FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇO)** com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO**

Deverá ser solicitado do fornecedor, a apresentação de:

AMOSTRA: **NÃO SE APLICA**

APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO: **NÃO SE APLICA**

INDICAÇÃO DE MARCA COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE: **NÃO SE APLICA**

8.2. Para fins de habilitação, em complemento aos documentos já exigidos pela Equipe de Licitação, deverá o licitante comprovar os seguintes documentos específicos:

9- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9- O valor total estimado para esta contratação é de **R\$880.506,50**

10- DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte dotação:

Secretaria Municipal Obras

02007001.1545115051.009 ficha 552

11- CONTATO DO DEMANDANTE PARA ESCLARECIMENTOS/DÚVIDAS SOBRE O OBJETO DA CONTRATAÇÃO

NOME: **LUCIANO FARIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS



TELEFONE:

(35)3531.7119

E-MAIL

ALMOXARIFADO.OBRAS@SSPARAISO.MG.GOV.BR

12- TERMO DE CIÊNCIA DO FISCAL

Eu, Maria da Penha Jesus, matrícula 4635, declaro estar ciente de minha designação como Fiscal do Contrato referente a **aquisição e execução de piso industrial polido de concreto**, Comprometo-me a desempenhar minhas funções com diligência, imparcialidade e integridade, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais, o controle de prazos e a avaliação do desempenho da contratada. Estou ciente da importância de documentar todas as comunicações e ocorrências relacionadas ao contrato.

Assinado por MARIA DA PENHA JESUS 616.***.***
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso
28/07/2025 15:11:21

Maria da Penha Jesus

Matrícula nº 4635

DATA:

segunda-feira, 28 de julho de 2025

Assinado por LUCIANO DONIZETE APARECIDO FARIA 028.***.***
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

Luciano Faria
Gerente de Obras
Matrícula 2860

Assinado digitalmente por NORIVALDO APARECIDO
NETO:930.***.***-** Data: 28/07/2025 17:47:52

Norivaldo Aparecido Neto
Secretário de Obras, Serviços Público
e Planejamento Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Praça dos Imigrantes, 100 - Lagoinha | CEP: 37950-000
CNPJ: 18.241.349/0001-80

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS *

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000055/2025- 30/07/2025 - PROCESSO Nº 011159/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PISO INDUSTRIAL POLIDO DE CONCRETO, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO POLIDO, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DESTA MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, COM LIVRE PARTICIPAÇÃO.

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR
00001	00066725	NÃO	LOTE: PISO INDUSTRIAL POLIDO COM 10 CM DE ESPESSURA E MALHA EQ61 - PISO INDUSTRIAL POLIDO COM 10 CM DE ESPESSURA E MALHA EQ61 1. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO POLIDO, COM ESPESSURA FINAL DE 10 CM; CONCRETO USINADO BOMBEADO, FCK 25 MPA, FORNECIDO POR CENTRAL DE CONCRETO; FORNECIMENTO DE MALHA EQ61 ACERTO DE NÍVEIS, SARRAFEAMENTO, DESEMPENO MECÂNICO/MANUAL E POLIMENTO MECÂNICO PARA OBTENÇÃO DE ACABAMENTO LISO E BRILHO CARACTERÍSTICO; APLICAÇÃO SOBRE BASE PREVIAMENTE COMPACTADA E REGULARIZADA; INCLUSÃO DE CORTES DE JUNTAS DE RETRAÇÃO. 2. ETAPAS EXECUTIVAS FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MALHAS DE AÇO; RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E LANÇAMENTO DO CONCRETO; BOMBEAMENTO DO CONCRETO ATÉ O LOCAL DE APLICAÇÃO; ESPALHAMENTO E NIVELAMENTO, GARANTINDO A ESPESSURA PROJETADA; SARRAFEAMENTO PARA ELIMINAÇÃO DE EXCESSOS E PREENCHIMENTO DE FALHAS; DESEMPENO INICIAL (MANUAL OU MECÂNICO); POLIMENTO MECÂNICO, OBTENDO SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA; EXECUÇÃO DE JUNTAS DE RETRAÇÃO, SE APLICÁVEL; LIMPEZA FINAL DA ÁREA. 3. MATERIAIS E INSUMOS MALHA DE AÇO EQ61, CONCRETO USINADO BOMBEADO COM FCK 25 MPA; EQUIPAMENTOS PARA POLIMENTO E DESEMPENO; EPIS COMPLETOS PARA A EQUIPE; FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA ACABAMENTO. 4. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA 1.NBR 7212 – EXECUÇÃO DE CONCRETO DOSADO EM CENTRAL; NBR 14931 – EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO; NBR 6118 – PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO — PROCEDIMENTO; NBR 5738 – CONCRETO — PROCEDIMENTO PARA MOLDAGEM E CURA DE CORPOS DE PROVA; NBR 12655 – CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND — PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO 5. CONDIÇÕES GERAIS SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR EQUIPE ESPECIALIZADA, UTILIZANDO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS; CONCRETAGEM SOMENTE EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS FAVORÁVEIS; LIMPEZA DIÁRIA DA ÁREA DE TRABALHO; GARANTIR NIVELAMENTO FINAL, UNIFORMIDADE E ACABAMENTO CONFORME ESPECIFICADO EM PROJETO.	M2	1525,000	96,170
00002	00066724	NÃO	LOTE: PISO INDUSTRIAL POLIDO COM 10 CM DE ESPESSURA E MALHA EQ92 - PISO INDUSTRIAL POLIDO COM 10 CM DE ESPESSURA E MALHA EQ92 1. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO POLIDO, COM ESPESSURA FINAL DE 10 CM; CONCRETO USINADO BOMBEADO, FCK 25 MPA, FORNECIDO POR CENTRAL DE CONCRETO; FORNECIMENTO DE MALHA EQ92 ACERTO DE NÍVEIS, SARRAFEAMENTO, DESEMPENO MECÂNICO/MANUAL E POLIMENTO MECÂNICO PARA OBTENÇÃO DE ACABAMENTO LISO E BRILHO CARACTERÍSTICO; APLICAÇÃO SOBRE BASE PREVIAMENTE COMPACTADA E REGULARIZADA; INCLUSÃO DE CORTES DE JUNTAS DE RETRAÇÃO. 2. ETAPAS EXECUTIVAS FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MALHAS DE AÇO; RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E LANÇAMENTO DO CONCRETO; BOMBEAMENTO DO CONCRETO ATÉ O LOCAL DE APLICAÇÃO; ESPALHAMENTO E NIVELAMENTO, GARANTINDO A ESPESSURA PROJETADA; SARRAFEAMENTO PARA ELIMINAÇÃO DE EXCESSOS E PREENCHIMENTO DE FALHAS; DESEMPENO INICIAL (MANUAL OU MECÂNICO); POLIMENTO MECÂNICO, OBTENDO SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA; EXECUÇÃO DE JUNTAS DE RETRAÇÃO, SE APLICÁVEL; LIMPEZA FINAL DA ÁREA. 3. MATERIAIS E INSUMOS MALHA DE AÇO EQ92, CONCRETO USINADO BOMBEADO COM FCK 25 MPA; EQUIPAMENTOS PARA POLIMENTO E DESEMPENO; EPIS COMPLETOS PARA A EQUIPE; FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA ACABAMENTO. 4. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA NBR 7212 – EXECUÇÃO DE CONCRETO DOSADO EM CENTRAL; NBR 14931 – EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO; NBR 6118 – PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO — PROCEDIMENTO; NBR 5738 – CONCRETO — PROCEDIMENTO PARA MOLDAGEM E CURA DE CORPOS DE PROVA; NBR 12655 – CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND — PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO 5. CONDIÇÕES GERAIS SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR EQUIPE ESPECIALIZADA, UTILIZANDO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS; CONCRETAGEM SOMENTE EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS FAVORÁVEIS; LIMPEZA DIÁRIA DA ÁREA DE TRABALHO; GARANTIR NIVELAMENTO FINAL, UNIFORMIDADE E ACABAMENTO CONFORME ESPECIFICADO EM PROJETO.	M2	1800,000	107,180
00003	00066723	NÃO	LOTE: PISO INDUSTRIAL POLIDO COM 15 CM DE ESPESSURA E MALHA EQ92 - PISO INDUSTRIAL POLIDO COM 15 CM DE ESPESSURA E MALHA EQ92 1. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO POLIDO, COM ESPESSURA FINAL DE 15 CM; CONCRETO USINADO BOMBEADO, FCK 30 MPA, FORNECIDO POR CENTRAL DE CONCRETO; FORNECIMENTO DE MALHA EQ92 ACERTO DE NÍVEIS, SARRAFEAMENTO, DESEMPENO MECÂNICO/MANUAL E POLIMENTO MECÂNICO PARA OBTENÇÃO DE ACABAMENTO LISO E BRILHO CARACTERÍSTICO; APLICAÇÃO SOBRE BASE PREVIAMENTE COMPACTADA E REGULARIZADA; INCLUSÃO DE CORTES DE JUNTAS DE RETRAÇÃO. 2. ETAPAS EXECUTIVAS	M2	3675,000	147,190



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Praça dos Imigrantes, 100 - Lagoinha | CEP: 37950-000
CNPJ: 18.241.349/0001-80

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS *

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR
			FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MALHAS DE AÇO; RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E LANÇAMENTO DO CONCRETO; BOMBEAMENTO DO CONCRETO ATÉ O LOCAL DE APLICAÇÃO; ESPALHAMENTO E NIVELAMENTO, GARANTINDO A ESPESSURA PROJETADA; SARRAFEAMENTO PARA ELIMINAÇÃO DE EXCESSOS E PREENCHIMENTO DE FALHAS; DESEMPENO INICIAL (MANUAL OU MECÂNICO); POLIMENTO MECÂNICO, OBTENDO SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA; EXECUÇÃO DE JUNTAS DE RETRAÇÃO, SE APLICÁVEL; LIMPEZA FINAL DA ÁREA. 3. MATERIAIS E INSUMOS MALHA DE AÇO EQ92, CONCRETO USINADO BOMBEADO COM FCK 30 MPA; EQUIPAMENTOS PARA POLIMENTO E DESEMPENO; EPIS COMPLETOS PARA A EQUIPE; FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA ACABAMENTO. 4. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA NBR 7212 – EXECUÇÃO DE CONCRETO DOSADO EM CENTRAL; NBR 14931 – EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO; NBR 6118 – PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO — PROCEDIMENTO; NBR 5738 – CONCRETO — PROCEDIMENTO PARA MOLDAGEM E CURA DE CORPOS DE PROVA; NBR 12655 – CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND — PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO 5. CONDIÇÕES GERAIS SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR EQUIPE ESPECIALIZADA, UTILIZANDO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS; CONCRETAGEM SOMENTE EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS FAVORÁVEIS; LIMPEZA DIÁRIA DA ÁREA DE TRABALHO; GARANTIR NIVELAMENTO FINAL, UNIFORMIDADE E ACABAMENTO CONFORME ESPECIFICADO EM PROJETO.			

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID	DATA	OBJETO	VALOR TOTAL
075775	24/07/0025	AQUISIÇÃO DE PISO DE CONCRETO POLIDO PARA SECRETARIA DE OBRAS POR UM PERIODO DE 12 MESES	R\$ 880.506,50

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	CONCRETO USINADO CANTIERI LTDA	CONCREARA PARAISO LTDA-ME	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 001	Piso industrial polido com 15 cm de espessura e malha EQ92. 1. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO Execução de piso em concreto polido, com espessura final de 15 cm; Concreto usinado bombeado, fck 30 MPa, fornecido por central de concreto; Fornecimento de malha EQ92 Acerto de níveis, sarrafeamento, desempenho mecânico/manual e polimento mecânico para obtenção de acabamento liso e brilho característico; Aplicação sobre base previamente compactada e regularizada; Inclusão de cortes de juntas de retração. 2. ETAPAS EXECUTIVAS Fornecimento e colocação de malhas de aço; Recebimento, conferência e lançamento do concreto; Bombeamento do concreto até o local de aplicação; Espalhamento e nivelamento, garantindo a espessura...	M² 3.675,00	247,62	156,73	142,37	142,48	147,19 540.923,25	3,39%
Anexo I Lote 001 Item 002	Piso industrial polido com 10 cm de espessura e malha EQ92. 1. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO Execução de piso em concreto polido, com espessura final de 10 cm; Concreto usinado bombeado, fck 25 MPa, fornecido por central de concreto; Fornecimento de malha EQ92 Acerto de níveis, sarrafeamento, desempenho mecânico/manual e polimento mecânico para obtenção de acabamento liso e brilho característico; Aplicação sobre base previamente compactada e regularizada; Inclusão de cortes de juntas de retração. 2. ETAPAS EXECUTIVAS Fornecimento e colocação de malhas de aço; Recebimento, conferência e lançamento do concreto; Bombeamento do concreto até o local de aplicação; Espalhamento e nivelamento, garantindo a espessura...	M² 1.800,00	113,38	63,68	105,21	102,95	107,18 192.924,00	4,11%
Anexo I Lote 001 Item 003	Piso industrial polido com 10 cm de espessura e malha EQ61 . 1. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO Execução de piso em concreto polido, com espessura final de 10 cm; Concreto usinado bombeado, fck 25 MPa, fornecido por central de concreto; Fornecimento de malha EQ61 Acerto de níveis, sarrafeamento, desempenho mecânico/manual e polimento mecânico para obtenção de acabamento liso e brilho característico; Aplicação sobre base previamente compactada e regularizada; Inclusão de cortes de juntas de retração. 2. ETAPAS EXECUTIVAS Fornecimento e colocação de malhas de aço; Recebimento, conferência e lançamento do concreto; Bombeamento do concreto até o local de aplicação; Espalhamento e nivelamento, garantindo a espessura...	M² 1.525,00	////	94,08	99,71	94,73	96,17 146.659,25	2,22%
Valor total do anexo após análise			204.084,00	719.454,75	864.645,50	853.387,25	R\$ 880.506,50	
Valor total geral do anexo			1.114.087,50	834.078,75	864.645,50	853.387,25		



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

RELATÓRIO UNIFICADO DAS PESQUISAS DE PREÇOS
As informações detalhadas de cada fonte podem ser verificadas através do QR Code

ID	DATA	OBJETO
075775	24/07/0025	AQUISIÇÃO DE PISO DE CONCRETO POLIDO PARA SECRETARIA DE OBRAS POR UM PERIODO DE 12 MESES

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I Lote 001 Item 001	Piso industrial polido com 15 cm de espessura e malha EQ92. 1. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO Execução de piso em concreto polido, com espessura final de 15 cm; Concreto usinado bombeado, fck 30 MPa, fornecido por central de concreto; Fornecimento de malha EQ92 Acerto de níveis, sarrafeamento, desempenho mecânico/manual e polimento mecânico para obtenção de acabamento liso e brilho característico; Aplicação sobre base previamente compactada e regularizada; Inclusão de cortes de juntas de retração. 2. ETAPAS EXECUTIVAS Fornecimento e colocação de malhas de aço; Recebimento, conferência e lançamento do concreto; Bombeamento do concreto até o local de aplicação; Espalhamento e nivelamento, garantindo a espessura projetada; Sarrafeamento para eliminação de excessos e preenchimento de falhas; Desempeno inicial (manual ou mecânico); Polimento mecânico, obtendo superfície lisa e homogênea; Execução de juntas de retração, se aplicável; Limpeza final da área. 3. MATERIAIS E INSUMOS Malha de aço EQ92 , Concreto usinado bombeado com Fck 30 MPa; Equipamentos para polimento e desempenho; EPis completos para a equipe; Ferramentas e acessórios necessários para acabamento. 4. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA NBR 7212 - Execução de concreto dosado em central; NBR 14931 - Execução de estruturas de concreto; NBR 6118 - Projeto de estruturas de concreto - Procedimento; NBR 5738 - Concreto - Procedimento para moldagem e cura de corpos de prova; NBR 12655 - Concreto de cimento Portland - Preparo, controle e recebimento 5. CONDIÇÕES GERAIS Serviço deverá ser executado por equipe especializada, utilizando máquinas e equipamentos adequados; Concretagem somente em condições climáticas favoráveis; Limpeza diária da área de trabalho; Garantir nivelamento final, uniformidade e acabamento conforme especificado em projeto	M² 3.675,00	147,19 540.923,25
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 247,62): Município de PAINS/MG - 20.920.575/0001-30 Nº 56/2024 - 51/2024 Data: 05/08/2024 Fornecedor: 11.578.082/0001-72 - DMG CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA UN: M2 QTDE: 229,00 VALOR: R\$ 247,62 DESCRIÇÃO: PISO EM CONCRETO, USINADO CONVENCIONAL, FCK 30MPA, COM AÇO CA-50 DIÂMETRO 6,3MM MALHA 10X10CM, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 15CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO.			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 156,73): MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO DOURADO/MG Nº 0004 - 114 Data: 11/10/2024 Fornecedor: 02835372000163 - SOLIDA ENGENHARIA LTDA UN: M2 QTDE: 877,50 VALOR: R\$ 156,73 DESCRIÇÃO: PISO EM CONCRETO, USINADO CONVENCIONAL, FCK 30MPA, COM TELA SOLDADA NERVURADA TIPO Q-138, ACABAMENTO POLIDO EM NÍVEL ZERO, ESP. 10CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO			
CONCRETO USINADO CANTIERI LTDA (R\$ 142,37)			
CONCREARA PARAISO LTDA-ME (R\$ 142,48)			

Anexo I Lote 001 Item 002	Piso industrial polido com 10 cm de espessura e malha EQ92. 1. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO Execução de piso em concreto polido, com espessura final de 10 cm; Concreto usinado bombeado, fck 25 MPa, fornecido por central de concreto; Fornecimento de malha EQ92 Acerto de níveis, sarrafeamento, desempenho mecânico/manual e polimento mecânico para obtenção de acabamento liso e brilho característico; Aplicação sobre base previamente compactada e regularizada; Inclusão de cortes de juntas de retração. 2. ETAPAS EXECUTIVAS Fornecimento e colocação de malhas de aço; Recebimento, conferência e lançamento do concreto; Bombeamento do concreto até o local de aplicação; Espalhamento e nivelamento, garantindo a espessura projetada; Sarrafeamento para eliminação de excessos e preenchimento de falhas; Desempeno inicial (manual ou mecânico); Polimento mecânico, obtendo superfície lisa e homogênea; Execução de juntas de retração, se aplicável; Limpeza final da área. 3. MATERIAIS E INSUMOS Malha de aço EQ92 , Concreto usinado bombeado com Fck 25 MPa; Equipamentos para polimento e desempenho; EPis completos para a equipe; Ferramentas e acessórios necessários para acabamento. 4. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA NBR 7212 - Execução de concreto dosado em central; NBR 14931 - Execução de estruturas de concreto; NBR 6118 - Projeto de estruturas de concreto - Procedimento; NBR 5738 - Concreto - Procedimento para moldagem e cura de corpos de prova; NBR 12655 - Concreto de cimento Portland - Preparo, controle e recebimento 5. CONDIÇÕES GERAIS Serviço deverá ser executado por equipe especializada, utilizando máquinas e equipamentos adequados; Concretagem somente em condições climáticas favoráveis; Limpeza diária da área de trabalho; Garantir nivelamento final, uniformidade e acabamento conforme especificado em projeto	M² 1.800,00	107,18 192.924,00
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 113,38): Município de PAPAGAIOS/MG - 18.313.866/0001-18 Nº 21/2025 - 6/2025 Data: 16/04/2025 Fornecedor: 31.074.320/0001-10 - CAPANEMA ARQ & CONST. UN: METROS QUADRADOS QTDE: 350,00 VALOR: R\$ 113,38 DESCRIÇÃO: PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 63,68): MUNICIPIO DE PAPAGAIOS/MG Nº 0001 - 3 Data: 14/04/2025 Fornecedor: 31074320000110 - CAPANEMA ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA UN: METROS QUADRADOS QTDE: 462,53 VALOR: R\$ 63,68 DESCRIÇÃO: PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO,			
CONCRETO USINADO CANTIERI LTDA (R\$ 105,21)			
CONCREARA PARAISO LTDA-ME (R\$ 102,95)			



Município de SAO SEBASTIAO DO PARAISO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I Lote 001 Item 003	Piso industrial polido com 10 cm de espessura e malha EQ61 . 1. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO Execução de piso em concreto polido, com espessura final de 10 cm; Concreto usinado bombeado, fck 25 MPa, fornecido por central de concreto; Fornecimento de malha EQ61 Acerto de níveis, sarrafeamento, desempenho mecânico/manual e polimento mecânico para obtenção de acabamento liso e brilho característico; Aplicação sobre base previamente compactada e regularizada; Inclusão de cortes de juntas de retração. 2. ETAPAS EXECUTIVAS Fornecimento e colocação de malhas de aço; Recebimento, conferência e lançamento do concreto; Bombeamento do concreto até o local de aplicação; Espalhamento e nivelamento, garantindo a espessura projetada; Sarrafeamento para eliminação de excessos e preenchimento de falhas; Desempeno inicial (manual ou mecânico); Polimento mecânico, obtendo superfície lisa e homogênea; Execução de juntas de retração, se aplicável; Limpeza final da área. 3. MATERIAIS E INSUMOS Malha de aço EQ61 , Concreto usinado bombeado com Fck 25 MPa; Equipamentos para polimento e desempenho; EPIs completos para a equipe; Ferramentas e acessórios necessários para acabamento. 4. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA 1. NBR 7212 - Execução de concreto dosado em central; NBR 14931 - Execução de estruturas de concreto; NBR 6118 - Projeto de estruturas de concreto - Procedimento; NBR 5738 - Concreto - Procedimento para moldagem e cura de corpos de prova; NBR 12655 - Concreto de cimento Portland - Preparo, controle e recebimento 5. CONDIÇÕES GERAIS Serviço deverá ser executado por equipe especializada, utilizando máquinas e equipamentos adequados; Concretagem somente em condições climáticas favoráveis; Limpeza diária da área de trabalho; Garantir nivelamento final, uniformidade e acabamento conforme especificado em projeto.	M² 1.525,00	96,17 146.659,25
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 94,08): MUNICIPIO DE IVAI/PR Nº 0000016 - 17 Data: 19/03/2025 Fornecedor: 20511290000145 - CONSTRUTORA MONTENGE ENGENHARIA LTDA UN: M2 QTDE: 2.970,00 VALOR: R\$ 94,08 DESCRIÇÃO: EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 25 EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 25 MPA, ESPESSURA DE 10,0 CM. CONCRETO USINADO			
CONCRETO USINADO CANTIERI LTDA (R\$ 99,71)			
CONCREARA PARAISO LTDA-ME (R\$ 94,73)			



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ID	DATA	OBJETO
075775	24/07/0025	AQUISIÇÃO DE PISO DE CONCRETO POLIDO PARA SECRETARIA DE OBRAS POR UM PERIODO DE 12 MESES

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA				
Anexo I Lote 001 Item 001	Piso industrial polido com 15 cm de espessura e malha EQ92. 1. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO Execução de piso em concreto polido, com espessura final de 15 cm; Concreto usinado bombeado, fck 30 MPa, fornecido por central de concreto; Fornecimento de malha EQ92 Acerto de níveis, sarrafeamento, desempenho mecânico/manual e polimento mecânico para obtenção de acabamento liso e brilho característico; Aplicação sobre base previamente compactada e regularizada; Inclusão de cortes de juntas de retração. 2. ETAPAS EXECUTIVAS Fornecimento e colocação de malhas de aço; Recebimento, conferência e lançamento do concreto; Bombeamento do concreto até o local de aplicação; Espalhamento e nivelamento, garantindo a espessura projetada; Sarrafeamento para eliminação de excessos e preenchimento de falhas; Desempeno inicial (manual ou mecânico); Polimento mecânico, obtendo superfície lisa e homogênea; Execução de juntas de retração, se aplicável; Limpeza final da área. 3. MATERIAIS E INSUMOS Malha de aço EQ92 , Concreto usinado bombeado com Fck 30 MPa; Equipamentos para polimento e desempenho; EPIS completos para a equipe; Ferramentas e acessórios necessários para acabamento. 4. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA NBR 7212 – Execução de concreto dosado em central; NBR 14931 – Execução de estruturas de concreto; NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto – Procedimento; NBR 5738 – Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos de prova; NBR 12655 – Concreto de cimento Portland – Preparo, controle e recebimento 5. CONDIÇÕES GERAIS Serviço deverá ser executado por equipe especializada, utilizando máquinas e equipamentos adequados; Concretagem somente em condições climáticas favoráveis; Limpeza diária da área de trabalho; Garantir nivelamento final, uniformidade e acabamento conforme especificado em projeto	M² 3.675,00	156,73				
ÓRGÃO / ENTIDADE		ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO DOURADO/MG		0004	114	11/10/2024	M2	877,50	156,73
DESCRIÇÃO DO ITEM: PISO EM CONCRETO, USINADO CONVENCIONAL, FCK 30MPA, COM TELA SOLDADA NERVURADA TIPO Q-138, ACABAMENTO POLÍDO EM NÍVEL ZERO, ESP. 10CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO							

Anexo I Lote 001 Item 002	Piso industrial polido com 10 cm de espessura e malha EQ92. 1. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO Execução de piso em concreto polido, com espessura final de 10 cm; Concreto usinado bombeado, fck 25 MPa, fornecido por central de concreto; Fornecimento de malha EQ92 Acerto de níveis, sarrafeamento, desempenho mecânico/manual e polimento mecânico para obtenção de acabamento liso e brilho característico; Aplicação sobre base previamente compactada e regularizada; Inclusão de cortes de juntas de retração. 2. ETAPAS EXECUTIVAS Fornecimento e colocação de malhas de aço; Recebimento, conferência e lançamento do concreto; Bombeamento do concreto até o local de aplicação; Espalhamento e nivelamento, garantindo a espessura projetada; Sarrafeamento para eliminação de excessos e preenchimento de falhas; Desempeno inicial (manual ou mecânico); Polimento mecânico, obtendo superfície lisa e homogênea; Execução de juntas de retração, se aplicável; Limpeza final da área. 3. MATERIAIS E INSUMOS Malha de aço EQ92 , Concreto usinado bombeado com Fck 25 MPa; Equipamentos para polimento e desempenho; EPIS completos para a equipe; Ferramentas e acessórios necessários para acabamento. 4. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA NBR 7212 – Execução de concreto dosado em central; NBR 14931 – Execução de estruturas de concreto; NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto – Procedimento; NBR 5738 – Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos de prova; NBR 12655 – Concreto de cimento Portland – Preparo, controle e recebimento 5. CONDIÇÕES GERAIS Serviço deverá ser executado por equipe especializada, utilizando máquinas e equipamentos adequados; Concretagem somente em condições climáticas favoráveis; Limpeza diária da área de trabalho; Garantir nivelamento final, uniformidade e acabamento conforme especificado em projeto	M² 1.800,00	63,68				
	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
	MUNICIPIO DE PAPAGAIOS/MG	0001	3	14/04/2025	METROS QUADRADOS	462,53	63,68
DESCRIÇÃO DO ITEM: PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO,							

Anexo I Lote 001 Item 003	Piso industrial polido com 10 cm de espessura e malha EQ61 . 1. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO Execução de piso em concreto polido, com espessura final de 10 cm; Concreto usinado bombeado, fck 25 MPa, fornecido por central de concreto; Fornecimento de malha EQ61 Acerto de níveis, sarrafeamento, desempenho mecânico/manual e polimento mecânico para obtenção de acabamento liso e brilho característico; Aplicação sobre base previamente compactada e regularizada; Inclusão de cortes de juntas de retração. 2. ETAPAS EXECUTIVAS Fornecimento e colocação de malhas de aço; Recebimento, conferência e lançamento do concreto; Bombeamento do concreto até o local de aplicação; Espalhamento e nivelamento, garantindo a espessura projetada; Sarrafeamento para eliminação de excessos e preenchimento de falhas; Desempeno inicial (manual ou mecânico); Polimento mecânico, obtendo superfície lisa e homogênea; Execução de juntas de retração, se aplicável; Limpeza final da área. 3. MATERIAIS E INSUMOS Malha de aço EQ61 , Concreto usinado bombeado com Fck 25 MPa; Equipamentos para polimento e desempenho; EPIS completos para a equipe; Ferramentas e acessórios necessários para acabamento. 4. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA 1. NBR 7212 – Execução de concreto dosado em central; NBR 14931 – Execução de estruturas de concreto; NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto – Procedimento; NBR 5738 – Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos de prova; NBR 12655 – Concreto de cimento Portland – Preparo, controle e recebimento 5. CONDIÇÕES GERAIS Serviço deverá ser executado por equipe especializada, utilizando máquinas e equipamentos adequados; Concretagem somente em condições climáticas favoráveis; Limpeza diária da área de trabalho; Garantir nivelamento final, uniformidade e acabamento conforme especificado em projeto.	M² 1.525,00	94,08
---------------------------------	--	----------------	-------



Município de SAO SEBASTIAO DO PARAISO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO				UNIDADE / QUANTIDADE		MÉDIA
ÓRGÃO / ENTIDADE		ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE IVAI/PR		0000016	17	19/03/2025	M2	2.970,00	94,08
DESCRIÇÃO DO ITEM: EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 25 EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 25 MPA, ESPESSURA DE 10,0 CM. CONCRETO USINADO							



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS

ID	DATA	OBJETO
075775	24/07/0025	AQUISIÇÃO DE PISO DE CONCRETO POLIDO PARA SECRETARIA DE OBRAS POR UM PERIODO DE 12 MESES

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA				
Anexo I Lote 001 Item 001	Piso industrial polido com 15 cm de espessura e malha EQ92. 1. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO Execução de piso em concreto polido, com espessura final de 15 cm; Concreto usinado bombeado, fck 30 MPa, fornecido por central de concreto; Fornecimento de malha EQ92 Acerto de níveis, sarrafeamento, desempenho mecânico/manual e polimento mecânico para obtenção de acabamento liso e brilho característico; Aplicação sobre base previamente compactada e regularizada; Inclusão de cortes de juntas de retração. 2. ETAPAS EXECUTIVAS Fornecimento e colocação de malhas de aço; Recebimento, conferência e lançamento do concreto; Bombeamento do concreto até o local de aplicação; Espalhamento e nivelamento, garantindo a espessura projetada; Sarrafeamento para eliminação de excessos e preenchimento de falhas; Desempeno inicial (manual ou mecânico); Polimento mecânico, obtendo superfície lisa e homogênea; Execução de juntas de retração, se aplicável; Limpeza final da área. 3. MATERIAIS E INSUMOS Malha de aço EQ92 , Concreto usinado bombeado com Fck 30 MPa; Equipamentos para polimento e desempenho; EPIS completos para a equipe; Ferramentas e acessórios necessários para acabamento. 4. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA NBR 7212 – Execução de concreto dosado em central; NBR 14931 – Execução de estruturas de concreto; NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto – Procedimento; NBR 5738 – Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos de prova; NBR 12655 – Concreto de cimento Portland – Preparo, controle e recebimento 5. CONDIÇÕES GERAIS Serviço deverá ser executado por equipe especializada, utilizando máquinas e equipamentos adequados; Concretagem somente em condições climáticas favoráveis; Limpeza diária da área de trabalho; Garantir nivelamento final, uniformidade e acabamento conforme especificado em projeto	M² 3.675,00	247,62				
ÓRGÃO / ENTIDADE		ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de PAINS/MG - 20.920.575/0001-30		56/2024	51/2024	05/08/2024	M2	229,00	247,62
DESCRIÇÃO DO ITEM: PISO EM CONCRETO, USINADO CONVENCIONAL, FCK 30MPa, COM AÇO CA-50 DIÂMETRO 6,3MM MALHA 10X10CM, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 15CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO.							

Anexo I Lote 001 Item 002	Piso industrial polido com 10 cm de espessura e malha EQ92. 1. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO Execução de piso em concreto polido, com espessura final de 10 cm; Concreto usinado bombeado, fck 25 MPa, fornecido por central de concreto; Fornecimento de malha EQ92 Acerto de níveis, sarrafeamento, desempenho mecânico/manual e polimento mecânico para obtenção de acabamento liso e brilho característico; Aplicação sobre base previamente compactada e regularizada; Inclusão de cortes de juntas de retração. 2. ETAPAS EXECUTIVAS Fornecimento e colocação de malhas de aço; Recebimento, conferência e lançamento do concreto; Bombeamento do concreto até o local de aplicação; Espalhamento e nivelamento, garantindo a espessura projetada; Sarrafeamento para eliminação de excessos e preenchimento de falhas; Desempeno inicial (manual ou mecânico); Polimento mecânico, obtendo superfície lisa e homogênea; Execução de juntas de retração, se aplicável; Limpeza final da área. 3. MATERIAIS E INSUMOS Malha de aço EQ92 , Concreto usinado bombeado com Fck 25 MPa; Equipamentos para polimento e desempenho; EPIS completos para a equipe; Ferramentas e acessórios necessários para acabamento. 4. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA NBR 7212 – Execução de concreto dosado em central; NBR 14931 – Execução de estruturas de concreto; NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto – Procedimento; NBR 5738 – Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos de prova; NBR 12655 – Concreto de cimento Portland – Preparo, controle e recebimento 5. CONDIÇÕES GERAIS Serviço deverá ser executado por equipe especializada, utilizando máquinas e equipamentos adequados; Concretagem somente em condições climáticas favoráveis; Limpeza diária da área de trabalho; Garantir nivelamento final, uniformidade e acabamento conforme especificado em projeto	M² 1.800,00	113,38				
	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
	Município de PAPAGAIOS/MG - 18.313.866/0001-18	21/2025	6/2025	16/04/2025	METROS QUADRADOS	350,00	113,38
DESCRIÇÃO DO ITEM: PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM							

Anexo I Lote 001 Item 003	Piso industrial polido com 10 cm de espessura e malha EQ61 . 1. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO Execução de piso em concreto polido, com espessura final de 10 cm; Concreto usinado bombeado, fck 25 MPa, fornecido por central de concreto; Fornecimento de malha EQ61 Acerto de níveis, sarrafeamento, desempenho mecânico/manual e polimento mecânico para obtenção de acabamento liso e brilho característico; Aplicação sobre base previamente compactada e regularizada; Inclusão de cortes de juntas de retração. 2. ETAPAS EXECUTIVAS Fornecimento e colocação de malhas de aço; Recebimento, conferência e lançamento do concreto; Bombeamento do concreto até o local de aplicação; Espalhamento e nivelamento, garantindo a espessura projetada; Sarrafeamento para eliminação de excessos e preenchimento de falhas; Desempeno inicial (manual ou mecânico); Polimento mecânico, obtendo superfície lisa e homogênea; Execução de juntas de retração, se aplicável; Limpeza final da área. 3. MATERIAIS E INSUMOS Malha de aço EQ61 , Concreto usinado bombeado com Fck 25 MPa; Equipamentos para polimento e desempenho; EPIS completos para a equipe; Ferramentas e acessórios necessários para acabamento. 4. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA 1. NBR 7212 – Execução de concreto dosado em central; NBR 14931 – Execução de estruturas de concreto; NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto – Procedimento; NBR 5738 – Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos de prova; NBR 12655 – Concreto de cimento Portland – Preparo, controle e recebimento 5. CONDIÇÕES GERAIS Serviço deverá ser executado por equipe especializada, utilizando máquinas e equipamentos adequados; Concretagem somente em condições climáticas favoráveis; Limpeza diária da área de trabalho; Garantir nivelamento final, uniformidade e acabamento conforme especificado em projeto.	M² 1.525,00	////
---------------------------------	--	----------------	------



Município de SAO SEBASTIAO DO PARAISO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Nenhuma informação			





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ETP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Lei 14.133/2021)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

NOME	CARGO
LUCIANO DONIZETE APARECIDO FARIA	GERENTE DE OBRAS
NORIVALDO APARECIDO NETO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

I- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE / FUNDAMENTO

Trata-se da realização de Estudo Técnico Preliminar para levantamento de elementos e análise da viabilidade técnica para aquisição de **Fornecimento e execução de piso industrial polido de concreto**, que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

Considerando a degradação natural da infraestrutura das vias urbanas, galerias de água pluvial, praças, prédios públicos e estradas rurais e vistas a necessidade de conservar e

Praça dos Imigrantes nº 100 – Lagoinha – São Sebastião do Paraíso-MG
CEP 37950-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

manter suas instalações, a fim de propiciar ambientes adequados, confortáveis e disponibilizar adequadamente o local para que suas atividades laborais para que sejam realizadas a contento, assegurar o ir e vir das pessoas e preservar o patrimônio público.

A necessidade da aquisição de materiais de construção se evidencia pela crescente demanda de realização de manutenções e reparos em vias urbanas, centro de lazer, e outros, nesse contexto, a aquisição de materiais de construção é fundamental para a realização de obras de reparo, reforma e melhorias em instalações. Ressalta-se que a falta de manutenção nas instalações prediais poderá acarretar o agravamento da situação das edificações afetadas, podendo chegar a um nível em que as avarias se tornam irreparáveis. Além disso, o tempo de construção, a não manutenção em tempo hábil e uso das construções poderão ocasionar acidentes, colocando a vida humana em risco.

A Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, responsável pela manutenção de aproximadamente 1.300 km de estradas vicinais via de acesso a diversas localidades da Zona Rural do Município. As estradas rurais, principal corredor de escoamento da produção agrícola, que atende mais de 10 comunidades rurais com uma população estimada de 3.500 habitantes. Na área educacional destaca-se o transporte diário de aproximadamente 1.655 alunos tanto da rede municipal quanto estadual, transportes este, realizado tanto pela frota terceirizada que percorre mais 12.060 km/dia e aproximados 2.100 km/dia pelos ônibus escolares do município, totalizando 14.160 km percorridos diariamente,

O crescimento populacional, atrelado ao desenvolvimento econômico, aumento de veículos nas vias públicas, que resulta em série de problemas que afetam diretamente a qualidade de via dos cidadãos. É responsabilidade da administração pública garantir uma melhor infraestrutura de ruas, avenidas e estradas rurais do município. Garantir o desenvolvimento sustentável da cidade, promover a segurança do cidadão e impulsionar a economia local.

Praça dos Imigrantes nº 100 – Lagoinha – São Sebastião do Paraíso-MG
CEP 37950-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Portanto, os diversos problemas elencados indicam pela priorização de políticas pública com foco em ações e medidas concretas para solucionar de forma corretiva ou preventiva tais problemas. Proporcionar um ambiente seguro, confortável e adequado às atividades laborais, usuários e a todo o corpo funcional mantendo as instalações em perfeito estado de funcionamento através da realização de manutenções preventivas e corretivas. Desta forma, a Secretaria Municipal de Obras poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental e do interesse público.

II- PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

Ressalto que o pedido foi autorizado pela autoridade competente (conf. doc. anexo), a incorporação e consolidação deste(s) item(s) produto(s) ao **Plano de Contratação Anual nº 006** elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, tendo o mesmo já publicado, mediante o investimento através de recursos financeiros próprios do Município. Sim inserido no PCA DE 2025, código 53 números 06.

III- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As licitantes vencedoras deverão atender a toda a legislação afeta à área e normas técnicas em vigos correspondentes à utilização, transporte e acondicionamento do produto e embalagens, expedidas pelos órgãos e agências reguladoras competentes.

Será utilizado a modalidade de registro de preço, com critério de julgamento de Menor Preço por Item. Os produtos entregues deverão estar de acordo com a especificação do Edital. Os licitantes deverão possuir logística suficiente, para entrega dos produtos no Almoxarifado de Obras localizado na rua José Osias de Sillos nº889 bairro Jardim Morada do Sol, e nas obras da Secretaria de Obras localizado dentro do município, no horário das 08:00 as 10:30 e das 13:00 as 16:30. **SERÃO RESPONSABILIDADES EXCLUSIVAS DA CONTRATADA:** a- O fornecimento do quantitativo total da Nota de Empenho b- O custo de todas as despesas decorrentes do carregamento, transporte e descarregamento na Secretaria Municipal de Obras e o deslocamento de pessoal incumbido das entregas; c- A manutenção, durante toda execução do contrato, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital; d- A entrega e descarga dos produtos.

Praça dos Imigrantes nº 100 – Lagoinha – São Sebastião do Paraíso-MG
CEP 37950-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

IV- ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades para a presente contratação de **Fornecimento e execução de piso industrial polido de concreto** o detalhadas no documento anexo (cesta preço e pedido eletrônico), foi meticulosamente elaborada, considerando a natureza essencial do objeto como insumos de consumo corrente para a manutenção predial em geral nas diversas unidades administrativas.

Para tanto, utilizou-se como principal referência o histórico de consumo dos últimos anos. Nesse processo, foram analisados dados de aquisições precedentes e as demandas regulares, com o objetivo de identificar padrões de consumo e tendências relevantes.

Adicionalmente, foram consideradas as projeções de necessidades futuras apresentadas pelas áreas demandantes, as quais realizaram um planejamento interno específico para o período de vigência contratual.

A metodologia adotada visa assegurar que os quantitativos estimados sejam suficientes para atender de forma adequada às necessidades da Administração Pública, prevenindo tanto a escassez de materiais, que poderia impactar a continuidade dos serviços, quanto o acúmulo excessivo de estoque, que acarretaria custos desnecessários.

V- LEVANTAMENTO DE MERCADO (CENÁRIOS)

A solução de mercado mais comum e viável adotados pelos diversos órgãos da administração pública direta e indireta para o atendimento das necessidades de suprimento de materiais de consumo da administração caracteriza-se pela aquisição dos bens junto ao mercado de fornecedores constituído por empresas privadas locais, regionais e nacionais que tenham nas suas atividades principal ou secundaria a atividade de produção, distribuição e comercialização e **Fornecimento e execução de piso industrial polido de concreto** compatíveis com os requisitos estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar para aquisição dos materiais de consumo para atender a necessidade da Prefeitura e a Secretaria Municipal de Obras

VI- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores homologados no Pregão do ano anterior, em anexo I.

Praça dos Imigrantes nº 100 – Lagoinha – São Sebastião do Paraíso-MG
CEP 37950-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

A tabela dos valores estimados constam no Anexo IV e o memorial de cálculo por item

VII- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO/OBJETO COMO UM TODO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja vista, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

VIII- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda divide em parcelada, haja vista, a comprovação de ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

IX- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Atender a Administração Pública, em especial nas questões pertencentes a Secretaria de Obras, nas manutenções das estruturas físicas dos logradouros públicos, praças, jardins, canteiros, Cemitério, vias públicas, prédios públicos, escolas municipais, estradas etc...

X- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

Apos o estudo preliminar verificamos a referente a seleção da proposta a mais viável será o registro de preço (pregão eletrônico), por menor os preços por item, devido a Lei da Oferta e Procura. Com esta contratação será possível realizar o atendimento das necessidades da Administração Pública.

XI- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Praça dos Imigrantes nº 100 – Lagoinha – São Sebastião do Paraíso-MG
CEP 37950-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XII- IMPACTOS AMBIENTAIS

Buscar-se-á no processo licitatório a compra de produtos sustentáveis, como preferir materiais com certificações ambientais, priorizar fornecedores locais para reduzir o transporte, optar por materiais reciclados ou recicláveis e investir em produtos duráveis e alta eficiência energética, conforme as normas da NBR.

XIII- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Apos o estudo preliminar verificamos a referente a seleção da proposta a mais viável será o registro de preço (pregão eletrônico), por menor por item, é viável, utilizando-se do necessário e pertinente procedimento licitatório, mediante existência de dotação orçamentária ou suplementação orçamentária em momento oportuno, para atender ao objeto.

XIV- DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para o **Fornecimento e execução de piso industrial polido de concreto**, Destinado a atender as necessidades da administração e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, por um período de 12 meses.

AUTORIDADES COMPETENTES

. Aprovamos este Estudo Técnico Preliminar e atestamos sua conformidade às disposições legais.

São Sebastião do Paraíso,

23/07/2025

**Praça dos Imigrantes nº 100 – Lagoinha – São Sebastião do Paraíso-MG
CEP 37950-000**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Assinado por LUCIANO DONIZETE APARECIDO FARIA 028.***.***.**
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

Luciano Donizete Ap. Faria
Gerente de Obras
Matricula 2860

Assinado digitalmente por NORIVALDO APARECIDO
NETO:930.***.***.** Data: 28/07/2025 17:49:12

Norivaldo Aparecido Neto
Secretário Municipal de Obras,
Serviços Público e Planejamento
Urbano

Praça dos Imigrantes nº 100 – Lagoinha – São Sebastião do Paraíso-MG
CEP 37950-000

